L E I Nº 353

de 26 de maio de 1970 .

Dispõe sôbre abertura de um crédito Especial de Cr$7.000,00

Koiti Hirotani, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São - Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Camara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial da importância de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinados ao atendimento/ de despesas nos seguintes setores da Administração:

1)- VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

313.0.42 Material de Consumo
Peças diversas para recuperação do veículo de Estradas de Rodagem (motoniveladora e retroes cavadeira . . . . . Cr$ 2.000,00

2)- CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

313.0.94- Serviços de terceiros
Recuperação do veículo de irrigação . . . . . Cr$ 5.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do superavit verificado no exercício anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 26 de maio de 1970

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani